

LEI Nº 3.318 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Municipal do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício de 2020, no valor de R\$ 10.544.751,28 (dez milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) na forma do quanto estabelecido nas Leis 4.32000, de 17 de março de 1964 e 3.266, de 16 de dezembro de 2019 através das Atividades/Ações a seguir:

94.000 94.100 12.361.3011.2.4022 3.3.90.00 Fonte 17	- Secretaria Munic de Educação Cultura e Esportes - Secretaria Munic de Educação Cultura e Esportes - Vale Alimentação Estudantil Fundamental-COVID 19 - Outras Despesas Correntes	R\$ 3.711.700,00
94.000 94.100 12.365.3011.2.4026 3.3.90.00 Fonte 17	- Secretaria Munic de Educação Cultura e Esportes - Secretaria Munic de Educação Cultura e Esportes - Vale Alimentação Estudantil Infantil-COVID 19 - Outras Despesas Correntes	R\$ 1.776.200,00
25.000 25.001 10.122.3391.2.4262 3.1.90.00 3.1.91.00 3.3.90.00 Fonte:09	- Fundo Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Enfrentamento da Emergência-Covid 19 LC 173/2020 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 2.000.000,00 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 556.851,28 - Outras Despesas Correntes R\$ 1.000.000,00	R\$ 3.556.851,28
85.000 85.100 08.244.3356.2.4050 3.3.90.00 Fonte 16	- Secretaria Municipal de Desenvol. Social e Direitos Humanos - Secretaria Municipal de Desenvol. Social e Direitos Humanos - Enfrentamento da Emergência-Covid 19 LC 173/2020 - Outras Despesas Correntes	R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo precedente correrá por conta dos recursos Oriundos de Transferências decorrentes da alínea "b" do Inciso I e II do art. 5º do



Lei Complementar nº 173/2020, através do Programa Federativo de Enfrentamento ao Covid-19, por meio de Transferências da União entre o Ministério da Economia e a Prefeitura Municipal de Petrolina no valor de R\$ 10.544.751,28 (dez milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2018/2021, exercício 2020, o Projeto a que se refere o Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



ATO DE SANÇÃO Nº 1.413/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Municipal do exercício de 2020, e dá outras providências”. **Tombada sob nº 3.318**, de 19 de agosto de 2020, **publique-se, nos termos e na forma da lei.**

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal